



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE. JOÃO PEREZ SANTOS**  
Rua Dante Grisólia, N.º 37 – Distrito de Ajicê  
Rancharia – Estado de São Paulo  
FONE/FAX (018) 3942-1156 - CEP 19610-000  
E mail – [e032438a@educacao.sp.gov.br](mailto:e032438a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 02/2017- CREDENCIAMENTO ETI 2017 PARA ATUAÇÃO NO ANO DE 2017**

A Diretora da EE. João Perez Santos – em Rancharia – distrito Ajicê, da Diretoria de Ensino – Região de Tupã torna pública a abertura de inscrição para credenciamento, específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, aos docentes Titulares de Cargos, OFAS e Contratados – Categoria “O” (com contratos vigentes), interessados em atuar no ano de 2017 nos Componentes Curriculares da Parte Diversificada das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino – Região de Tupã, nos termos da Res. SE 6, de 19-01-2016, alterada pela Resolução SE 76/2016, Res. SE 72/2016, de 22-12-2016, Lei Complementar 1.277/2015 e outras legislações pertinentes.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1- As inscrições deverão ser realizadas no período de **06-03-2017 ao dia 08/03/2017**, nos componentes curriculares em que o candidato tiver interesse em atuar, de acordo com a Matriz Curricular das ETI nas escolas abaixo discriminadas, conforme segmento do Ensino Fundamental – anos iniciais ou anos/séries finais de cada uma dessas escolas, a saber:

**Município – Rancharia**

Nome da Escola	Endereço
EE João Perez (anos iniciais)	Rua Dante Grisólia, 37

- 2- O candidato interessado em se inscrever em mais de um Componente Curricular, deverá realizar inscrição onde apontará os Componentes Curriculares que desejar desde que tenha habilitação/qualificação para tais Componentes.
- 3- A inscrição poderá ser realizada por procuração.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE. JOÃO PEREZ SANTOS**  
Rua Dante Grisólia, N.º 37 – Distrito de Ajicê  
Rancharia - Estado de São Paulo  
FONE/FAX (018) 3942-1156 - CEP 19610-000  
**E mail – [e032438a@educacao.sp.gov.br](mailto:e032438a@educacao.sp.gov.br)**

**II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes e contratados – Categoria “O” (com contratos vigentes), devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas **2017**, que tenham efetuado opção específica para participar de projetos- ETI, na seguinte conformidade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) demais docentes ocupantes de função atividade;
- c) docentes contratados – Categoria O (com contratos vigentes), nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária;

**III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) Cópia do Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica) ou documentação comprobatória de atendimento as habilitações / qualificações exigidas no item IV deste edital, como comprovante de matrícula no curso neste corrente ano e histórico parcial recente (original para conferência);
- 2) Cópia da inscrição no processo de atribuição de aulas para o ano de **2017**, inclusive na opção projeto ETI (GDAE);
- 3) Currículo em que constem as ações de formação, histórico das experiências vivenciadas e práticas educacionais bem sucedidas.

Não será permitida a juntada de documentos posterior ao momento da entrevista.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE. JOÃO PEREZ SANTOS**  
Rua Dante Grisólia, N.º 37 – Distrito de Ajicê  
Rancharia - Estado de São Paulo  
FONE/FAX (018) 3942-1156 - CEP 19610-000  
**E mail – [e032438a@educacao.sp.gov.br](mailto:e032438a@educacao.sp.gov.br)**

**IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

No processo de credenciamento e na atribuição de aulas dos Componentes Curriculares aos docentes e contratados – Categoria “O” devidamente inscritos, credenciados e cadastrados para o processo anual de atribuição de classes e aulas **2017**, deverá ser observada as seguintes habilitações/qualificações a serem apresentadas para atuação em:

IV- Linguagens Artísticas – anos iniciais	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, ainda, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;
VI- Orientação de Estudos – anos iniciais:	Preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

**V – DA SELEÇÃO**

O processo seletivo para o Projeto Escola de Tempo Integral será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, assistida pelo supervisor de ensino da respectiva unidade escolar, que, após a seleção, expedirá relação nominal de todos os classificados para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder a regular atribuição de classes e aulas.

Desde que observadas às habilitações/qualificações docentes citadas no item IV, constituem-se em componentes do processo seletivo, objeto da inscrição paralela para o Projeto Escola de Tempo Integral, os seguintes aspectos:

- 1 - a análise do currículo do inscrito, avaliando-se as ações de formação vivenciadas, o histórico das experiências e as práticas educacionais bem sucedidas e;
- 2 - a avaliação dos resultados obtidos na entrevista individual realizada.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE. JOÃO PEREZ SANTOS**  
Rua Dante Grisólia, N.º 37 – Distrito de Ajicê  
Rancharia - Estado de São Paulo  
FONE/FAX (018) 3942-1156 - CEP 19610-000  
**E mail – [e032438a@educacao.sp.gov.br](mailto:e032438a@educacao.sp.gov.br)**

## **VI – CURRÍCULO DO CANDIDATO**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação do currículo do candidato:

- 1) Ações de formação vivenciadas;
- 2) Histórico de experiências vivenciadas;
- 3) Práticas educacionais bem sucedidas.

## **VII - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

A entrevista será agendada no momento de inscrição para realização no dia **13/03/2017** – para professores inscritos para os anos iniciais.

O inscrito discorrerá sobre suas experiências e práticas educacionais bem sucedidas, cujos critérios serão constituídos de:

1. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
2. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
3. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
  - 3.1. participação em programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
  - 3.2. utilização e criação de novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE. JOÃO PEREZ SANTOS**  
Rua Dante Grisólia, N.º 37 – Distrito de Ajicê  
Rancharia - Estado de São Paulo  
FONE/FAX (018) 3942-1156 - CEP 19610-000  
**E mail – [e032438a@educacao.sp.gov.br](mailto:e032438a@educacao.sp.gov.br)**

### **VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os interessados serão classificados de acordo com a análise do currículo do candidato e do seu perfil profissional através da entrevista.

Antes do Processo de Atribuição de Aulas em 2017 a escola divulgará os resultados, assim como o encaminhará para a Diretoria de Ensino.

A divulgação do credenciamento para atuação nas Escolas de Tempo Integral no ano de 2017 será através de relação nominal, ordem alfabética dos inscritos deferidos e lista dos indeferidos.

### **IX - DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição das classes e aulas far-se-á em fase de Unidade Escolar ou em nível de Diretoria de Ensino, conforme legislação específica, aos docentes devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2017 e que tenham efetuado, paralelamente, inscrição específica para participar do processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- c) docentes ocupantes de função-atividade que se encontrem com horas de permanência, para a composição de carga horária;
- d) demais docentes ocupantes de função-atividade;
- e) a docentes contratados – Categoria “O”, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

Nos anos iniciais, atendidas as exigências de habilitação/ qualificação de que trata este artigo, as classes dos componentes curriculares deverão ser atribuídas:



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE. JOÃO PEREZ SANTOS**  
Rua Dante Grisólia, N.º 37 – Distrito de Ajicê  
Rancharia – Estado de São Paulo  
FONE/FAX (018) 3942-1156 - CEP 19610-000  
**E mail – [e032438a@educacao.sp.gov.br](mailto:e032438a@educacao.sp.gov.br)**

1. na situação de docente ou de contratado pelo Diretor de Escola, na unidade escolar, ou em nível de Diretoria de Ensino, se necessário, preferencialmente, ao PEB I, observadas as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas a docente e/ou contratados – Categoria “O”, devidamente inscrito e classificado para o processo regular de atribuição de classes e aulas,

2. na inexistência de PEB I, ao docente portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas, de que tratam os incisos I, II, III e VI do item IV as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas a docentes, cujo histórico escolar do curso concluído ou a ser concluído, comprove o somatório de, no mínimo, 160 horas de estudos no componente curricular a ser atribuído.

#### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1)** O inscrito que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, não terá perfil atribuído.

**2)** Na organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores, por competência do Diretor de Escola, com a colaboração dos demais integrantes da equipe gestora, deverão ser estabelecidos dia(s) e horário para cumprimento de trabalho pedagógico coletivo, de forma a assegurar a participação dos docentes que atuem nos componentes curriculares da parte diversificada, inclusive daqueles que possuem aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar e/ou que não tenham Sede de Controle de Frequência - SCF na Escola de Tempo Integral.

**3)** No decorrer do ano letivo de **2017**, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino e assegurado ao docente o direito de defesa.

**4)** Para o professor, ao qual se tenham atribuído aulas de Componente Curricular que comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios e vantagens a que fazem jus os seus pares docentes que atuam nas escolas regulares de regime parcial, observadas as normas legais pertinentes, excetuada a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE. JOÃO PEREZ SANTOS**  
Rua Dante Grisólia, N.º 37 - Distrito de Ajicê  
Rancharia - Estado de São Paulo  
FONE/FAX (018) 3942-1156 - CEP 19610-000  
**E mail - [e032438a@educacao.sp.gov.br](mailto:e032438a@educacao.sp.gov.br)**

- 5)** Ao docente que se encontre com aulas dos Componentes Curriculares da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 6)** O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e legislação específica do referido Programa.
- 7)** Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora, assistida pelo supervisor de ensino da escola.
- 8)** Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

**Rancharia, 06 de março de 2017**

**Zeila Maria Bertoletti Capelotti  
RG. 16.403.124  
Diretor de Escola**